

PORTARIA Nº 43/UNOESC-R/2008.

Nomeia a Coordenadora da Área de Ciências Sociais e Aplicadas da Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Profª Tânia Durigon** para ocupar o cargo de Coordenadora da Área de Ciências Sociais e Aplicadas da Unoesc, campus de Joaçaba.

Art. 2º – Determinar que as atribuições ao cargo sejam as seguintes:

I – Implementar e acompanhar as metas previstas no Planejamento Estratégico para a Área e controlar seus resultados;

II – Coordenar a elaboração do Plano de Atividades dos professores da Área;

III – Gerenciar o quadro de funcionários da Área, definindo metas e controlando resultados, em conjunto com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças;

IV – Implementar Programa de Qualificação de Coordenadores de curso e de projetos e docentes da Área, conforme planejamento institucional;

V – Dinamizar a atuação da Área na extensão, educação continuada, cultura e prestação de serviços, visando a captação de recursos financeiros junto a empresas e a órgãos públicos e privados;

VI – Planejar, dinamizar e gerir a pós-graduação Lato Sensu no âmbito da Área;

VII – Gerenciar e racionalizar material institucional e o uso dos laboratórios;

VIII – Fiscalizar e controlar a produção científica, o trabalho docente e dos coordenadores de curso, bem como, a qualidade de ensino da Área;

IX – Promover a interação dos cursos na Área;

X – Elaborar propostas de criação e alteração dos cursos e projetos vinculados à Área.

***Art. 3º** - Determinar que a dedicação ao cargo seja acumulado com o cargo de Coordenadora dos Cursos de Tecnologia em Empreendimento e Tecnologia em Gestão Comercial, da Unoesc – campus de Joaçaba, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc, com acréscimo de 15% sobre 36 (trinta e seis) horas, com a obrigatoriedade de lecionar 4(quatro) horas semanais.*

***Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 16/Unoesc-R/2008 e demais disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e dê-se ampla divulgação.

Joaçaba, SC, 02 de maio de 2008.

***Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.***